



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.863 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

**“DENOMINA OFICIALMENTE DE BAIRRO
“SOMBRA E ÁGUA FRESCA”, O LOCAL
DENOMINADO “SOMBRA E ÁGUA FRESCA”,
NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1.º – Fica autorizado a denominar oficialmente de **BAIRRO SOMBRA E ÁGUA FRESCA**, o local conhecido como “Sombra e Água Fresca”, que se limita ao Norte, com a Rodovia Adolpho Serra; ao Sul, com o Bairro Cohab I; ao Leste, com a Rodovia Bento Daher e ao Oeste, com Rio São Domingos, na Sede do Município de Conceição da Barra/ES.

Art. 2.º – O Poder Executivo providenciará a confecção da respectiva placa com a identificação do Bairro, bem como com as informações aos setores da Municipalidade quanto à mudança de denominação.


Art. 3.º - As despesas decorrentes do Projeto de Lei correrão por conta do Município.

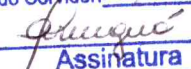
Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Luzia Maria Faria Daher
Gestora de Governo
Portaria n.º 230/2019

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural P.M.C.B.</u>
Em <u>27/12/19</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura